



FACULDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE TANGARÁ DA SERRA



FAEST

MANUAL DO CANDIDATO

PROCESSO SELETIVO 2024/1



EDITAL/VEST. Nº 03/2023

PROCESSO SELETIVO 2024/1

A Direção da Faculdade de Educação Superior de Tangará da Serra faz saber aos interessados, que no período de 18/10/2023 a 24/11/2023, estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo, para ingresso neste estabelecimento de Ensino Superior no 1º Semestre letivo de 2024, para os Cursos de Psicologia, Estética e Cosmética, Direito, Pedagogia e Ciências Contábeis, nos termos dos arts. 83 a 87 e seus parágrafos, do Regimento Interno das Faculdades, e obedecerá às seguintes condições:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 PERÍODO: De 18 de outubro de 2023 a 24 de novembro de 2023.

1.2 LOCAL: Secretaria da Faculdade, situada à Rua Deputado Hitler Sansão, nº 1.038-W – Parque Mansões – Tangará da Serra – MT, FONE (65) 3326-4650, 9 8435-7204 ou pelo SITE: www.faest.edu.br ainda pelo e-mail secretaria2@faest.edu.com.

1.3 DIAS: De segunda a sexta-feira: das 8h às 21h; Sábado: das 8h às 12h

2 CURSOS OFERECIDOS

2.1 PSICOLOGIA (Bacharelado)

Curso Reconhecido pela Portaria MEC nº 281 de 02/08/2023, publicada no D.O.U. em 04/08/2023.

OBS: Estágios: Para cumprimento do Estágio Curricular Supervisionado (obrigatório) pode haver necessidade de o mesmo ser realizado em horários (turnos) diferenciados das aulas, e sua execução e responsabilidade fica exclusivamente a cargo do aluno.

2.1.1 Duração do Curso: 10 (dez) semestres.

2.1.2 Período: Noturno.

2.1.3 Número de Vagas: 80 (oitenta).

2.2 ESTÉTICA E COSMÉTICA (Curso Superior de Tecnologia)

Curso autorizado pela Portaria MEC nº 125 de 20/03/2019, publicada no D.O.U. em 22/03/2019.



OBS: Estágios: Para cumprimento do Estágio Curricular Supervisionado (obrigatório) pode haver necessidade de o mesmo ser realizado em horários (turnos) diferenciados das aulas, e sua execução e responsabilidade fica exclusivamente a cargo do aluno.

2.2.1 Duração do Curso: 05 (cinco) semestres.

2.2.2 Período: Noturno.

2.2.3 Número de Vagas: 80 (oitenta).

2.3 DIREITO (Bacharelado)

Curso autorizado pela Portaria MEC nº 380 de 05/11/2020, publicada no D.O.U. em 06/11/2020.

OBS: Estágios: Para cumprimento do Estágio Curricular Supervisionado (obrigatório) pode haver necessidade de o mesmo ser realizado em horários (turnos) diferenciados das aulas, e sua execução e responsabilidade fica exclusivamente a cargo do aluno.

2.3.1 Duração do Curso: 10 (dez) semestres.

2.3.2 Período: Noturno.

2.3.3 Número de Vagas: 40 (quarenta).

2.4 CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)

Curso autorizado pela Portaria MEC nº 977 de 25/11/2022, publicada no D.O.U. em 29/11/2022.

OBS: Estágios: Para cumprimento do Estágio Curricular Supervisionado (obrigatório) pode haver necessidade de o mesmo ser realizado em horários (turnos) diferenciados das aulas, e sua execução e responsabilidade fica exclusivamente a cargo do aluno.

2.3.1 Duração do Curso: 08 (oito) semestres.

2.3.2 Período: Noturno.

2.3.3 Número de Vagas: 500 (quinhentas).

2.3.4 Curso ofertado de forma presencial/híbrido e na modalidade EaD.

2.5 PEDAGOGIA (Licenciatura)

Curso autorizado pela Portaria MEC nº 977 de 25/11/2022, publicada no D.O.U. em 29/11/2022.

OBS: Estágios: Para cumprimento do Estágio Curricular Supervisionado (obrigatório) pode haver necessidade de o mesmo ser realizado em horários (turnos) diferenciados das aulas, e sua execução e responsabilidade fica exclusivamente a cargo do aluno.

2.3.1 Duração do Curso: 08 (oito) semestres.

2.3.2 Período: Noturno.

2.3.3 Número de Vagas: 500 (quinhentas).

2.3.4 Curso ofertado de forma presencial/híbrido e na modalidade EaD.



3 INSCRIÇÕES: No ato da inscrição o candidato deverá preencher o requerimento no site da faculdade www.faest.edu.br fornecido pela Faculdade.

Obs: Para inscrever-se ao Processo Seletivo não é necessário comprovar a conclusão do Curso de Ensino Médio de escolaridade, que será obrigatoriamente apresentada por ocasião da matrícula, sob pena de desclassificação.

3.1 A nenhum candidato será permitido realizar a prova sem a apresentação de seu comprovante de inscrição, juntamente com sua cédula de identidade.

3.2 A inscrição do candidato ao Processo Seletivo implica em aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, no Regimento Interno da Faculdade e na Legislação específica em vigor.

4 TAXA: A inscrição para o Processo Seletivo 2024/1 será gratuita.

5 PROVA

5.1 A prova do Processo Seletivo 2024/1 será realizada nas dependências da Faculdade de Educação (Superior) de Tangará da Serra.

5.2 DATA E HORÁRIO DE PROVA: 26/11/2023, das 8h às 12h, na Sede da Faculdade.

5.3 A prova constará de 01 (uma) Redação, com valor máximo de 100 pontos, e uma prova contendo 10 (dez) questões, nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e atualidades, com valor de 01 (um) ponto cada questão.

5.4 Será DESCLASSIFICADO o candidato que não atingir 40 (quarenta) pontos na Prova de Redação, e 04 (quatro) pontos na prova.

5.5 Será excluído do Processo Seletivo 2024/1 o candidato que, passiva ou ativamente, for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, ato de improbidade ou de indisciplina na realização da prova.

5.6 Os candidatos deverão trazer consigo, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

5.7 A nenhum candidato será permitido realizar a prova sem a apresentação de um documento de identificação, com foto.

5.8 Os Portadores de Diploma de Curso de Graduação, não precisam realizar a Prova. Deverão apresentar os comprovantes de Conclusão do Curso, tais como Diploma e Histórico Escolar autenticados.

5.9 Os candidatos que comprovarem no mínimo 400 (quatrocentos) pontos no **ENADE**, estarão automaticamente aprovados e aptos a fazer a matrícula, respeitando o número de vagas.

6 CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação será afixada por edital nos murais e Secretaria da Faculdade, em ordem decrescente de pontos obtidos no limite das vagas e pelo SITE da IES no endereço: www.faest.edu.br



6.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, a classificação será estabelecida em 1ª instância, pelo maior resultado da prova de Redação. Em segunda instância, o resultado da prova, e se o empate persistir, prevalecerá o candidato mais idoso, respeitando o número de vagas de cada curso.

7 MATRÍCULAS

7.1 Os candidatos classificados no Processo Seletivo 2024/1, deverão efetuar suas matrículas nos seguintes períodos e horários:

7.1.1 PERÍODO: De 19/10/2023 a 26/02/2024.

7.1.2 HORÁRIO: De segunda a sexta feira, das 8h às 21h; sábado, das 8h às 12h.

7.1.3 LOCAL DAS MATRÍCULAS: Secretaria da Faculdade, situada à Rua Deputado Hitler Sansão, n. 1038-W, Parque Mansões - Tangará da Serra-MT.

7.1.3.1 Para composição e início de turma, o número mínimo de matriculados deverá ser de 35 alunos; assim que o número de matrículas completar as 80 vagas (nos Cursos de Psicologia e Estética e Cosmética), e 40 (quarenta) vagas para o Curso de Direito, 40 (quarenta) para o Curso de Pedagogia (híbrido), e 40 (quarenta) para o Curso de Ciências Contábeis (híbrido), o Processo Seletivo estará automaticamente encerrado. Caso o número mínimo não seja atingido, determinado neste Edital, a turma não iniciará, e os valores porventura pagos pelos candidatos, serão ressarcidos, conforme legislação vigente.

7.1.3.2 Para os Cursos de Pedagogia e Ciências Contábeis, na modalidade EaD, não haverá necessidade de número de alunos para formação de turma, sempre respeitando o número de vagas autorizadas.

7.2 O candidato que não efetuar matrícula dentro do prazo estabelecido será automaticamente considerado desistente, sendo sua vaga oferecida ao candidato seguinte na lista dos classificados, publicada através de edital de convocação afixado nos murais e Secretaria da Faculdade. Havendo vagas remanescentes, estas poderão ser preenchidas por graduados em áreas afins até o preenchimento das vagas oferecidas.

O pedido de matrícula, em qualquer circunstância, só será deferido à vista da documentação completa.

7.3 O candidato classificado deverá apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

- ✓ Histórico Escolar de Ensino Médio original; Certificado ou Diploma de Conclusão do ensino médio original; Cédula de Identidade original; Título de Eleitor e comprovante de votação; Certificado de Alistamento Militar (para os homens); Certidão de Nascimento ou Casamento original; 01(uma) foto recente no tamanho 3/4; Comprovante de Residência.

8 INVESTIMENTO

8.1 O valor das mensalidades cada curso será definido em Edital.

8.2 O valor pago referente à primeira parcela do semestre, ou seja, mês de janeiro de 2024, será restituído ao aluno até 50% (cinquenta por cento), no caso de Cancelamento/arrependimento



e/ou desistência do curso, devidamente formalizada pelo mesmo junto à Secretaria, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contatos a partir do início das aulas, nos termos do Art. 49 do Código de Defesa do Consumidor.

Obs: Em hipótese alguma, será permitida a matrícula condicional bem como em hipótese alguma será devolvido o valor pago das mensalidades, caso haja, a qualquer tempo, desistência ou arrependimento do candidato, com exceção do disposto no item 8.2.

8.3 O prazo para a devolução prevista no item 8.2 será de até 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cancelamento.

09 INÍCIO DAS AULAS: Dia 26 de fevereiro de 2024.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O Processo Seletivo só é válido para os Cursos ofertados pela Faculdade de Educação Superior de Tangará da Serra, para o primeiro semestre letivo do ano de 2024.

10.2 A Secretaria da Faculdade fornecerá qualquer outra informação ou esclarecimento a pedido do candidato.

10.3 A Comissão Técnica do Processo Seletivo terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos.

10.4 O Candidato deverá estar ciente e de acordo com as normas e exigências estabelecidas pelo Processo Seletivo 2024/1, contidas no presente Edital e Manual do Candidato, sendo de sua inteira responsabilidade tomar conhecimento das normas.

10.5 Em nenhum caso haverá vista ou revisão de provas.

10.6 O candidato que tiver usando documentos ou informações falsas, será eliminado em qualquer época, mesmo após ter efetuado a matrícula, não ocorrendo em hipótese alguma a devolução do valor pago até então.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos em primeira instância pela Comissão Permanente de Processo Seletivo, em 2ª instância pela Direção-Geral e em grau de recurso pelos Conselhos Superiores da FAEST.

Tangará da Serra, 10 de outubro de 2023.



GILMAR UTZIG
Diretor Geral



PROGRAMA E CONTEÚDO DO PROCESSO SELETIVO

REDAÇÃO

Na prova de redação o candidato deve demonstrar habilidades em expressão com clareza, letra legível, coesão textual e coerência semântica, correção e adequada organização das ideias, argumentação e exposição de ideias e conceitos. A prova de redação é o instrumento mais importante do processo seletivo, pois permite avaliar a capacidade de articulação lógica, de expressão e domínio das regras de ordenamento da língua, entre outras competências.

Especificações:

a - o texto da redação poderá ser DISSERTAÇÃO, NARRAÇÃO OU DESCRIÇÃO.

b - a redação constará de 01 (um) tema/tópico atual, e o texto, escrito em letra cursiva e legível, deverá ter no mínimo 10 (dez) linhas e no máximo 20 (vinte) linhas.

c - a avaliação considerará:

- obediência aos limites de número de linhas;
- letra legível;
- aspectos gramaticais e ortográficos normativos;
- nível e adequação do vocabulário;
- estruturação de frases, períodos e parágrafos;
- nível e adequação das ideias ao assunto e ao tipo de redação solicitado

PROVA OBJETIVA

Na prova escrita, serão abordados assuntos diversos, nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e atualidades.

A Prova será composta por 10 (dez) questões, com 04 (quatro) alternativas de resposta para cada questão, sendo somente 01 (uma) correta.